

Tuberculose - A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMS), através do Programa de Controle da Tuberculose (PCT/VR), promoveu na segunda-feira, 06/08 o encontro com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que atuam nas Unidades de Saúde da Família do município.

O objetivo é sensibilizar esses profissionais para a busca de pacientes sintomáticos respiratórios – pessoas que tosem há mais de três semanas - visando evitar as complicações da doença que se não tratada adequadamente pode levar até a morte. O evento é uma atividade referente ao Dia Estadual de Conscientização e Mobilização de Combate a Tuberculose (06/08).



Amamentação – A Semana Mundial da Amamentação, instituída em 1992 pela Aliança Mundial para Ação em Aleitamento Materno (WABA), foi comemorada no período de 01 a 07 de agosto e teve como tema, este ano, "Amamentação na primeira hora, proteção sem demora". Para marcar a semana, a Secretaria Municipal de Saúde programou diversas atividades. O objetivo é alertar sobre a importância da amamentação na primeira hora de vida, tanto para a mãe quanto para o bebê, lembrando os inúmeros benefícios deste simples procedimento.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 757

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

09 DE AGOSTO DE 2007

Volta Redonda promoveu a VIII Conferência de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a Secretaria Municipal de Saúde (SMS/VR) promoveram no fim de semana, de 3 a 5 de agosto, no Colégio Instituto Batista Americano, a VIII Conferência Municipal de Saúde de Volta Redonda que teve como tema principal "Saúde e Qualidade de Vida: Política de Estado e Desenvolvimento". Na abertura, foi realizado um culto ecumônico com a participação de representantes Católicos, Evangélicos e Espíritas. Na composição da mesa de abertura estiveram, além do prefeito, a subsecretária de Saúde do Estado, o presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenador nacional de plenária do Estado do Rio de Janeiro, o presidente do Conselho Regional de Medicina, a secretária de Saúde, defensores públicos. O evento também contou com as presenças do secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, e da representante do Conselho Nacional de Saúde.

Na platéia participaram dos três dias do evento, representantes de entidades governamentais e não governamentais, juridicamente constituídas e com atuação efetiva no município, além da população e profissionais de saúde da SMS/VR. O objetivo da Conferência consistiu em definir, através de um amplo debate, as políticas de saúde e o novo modelo assistencial a ser implantado na rede pública do município, além de viabilizar as eleições para a nova composição das entidades que farão parte do Conselho Municipal de Saúde de Volta

Redonda e dos representantes para participação na Conferência Estadual de Saúde, agendada para os dias 17 e 18 de setembro, no Rio de Janeiro.

O prefeito falou que a saúde do município vem alcançando bons resultados. "Se a nossa cidade ainda não construiu uma saúde ideal, nós avançamos muito. Homens, mulheres, crianças e a terceira idade são contemplados com os inúmeros projetos que colocamos em prática para eles", disse. Ele também comentou sobre o tratamento que os profissionais de saúde devem ter com a população que procura o atendimento médico. "Não adianta investirmos em saúde, se o principal que é o acolhimento às pessoas não for feito com dedicação e atenção", afirmou.

A sub secretária de Estado de Saúde, que representou o secretário de Saúde do Estado, falou que considera as Conferências de Saúde uma festa da democracia. "Os exemplos que vêm dos municípios, são importantes para o Estado. Com este trabalho conjunto é possível construirmos uma saúde melhor para todos e garantir mais qualidade de vida", disse a médica, que já foi vice-prefeita de Volta Redonda e diretora do Hospital São João Batista.

A secretária de Saúde, disse que a conferência é um marco para a secretaria de Saúde. "Este é o caminho que nós queremos. O caminho da participação popular garante mais qualidade na saúde de Volta Redonda", frisou a secretária, que aproveitou a sua fala para

parabenizar o Coral Cantando a Vida, do Programa de Saúde da Família do bairro São Lucas, que se apresentou na abertura da Conferência.

No sábado, 4, o dia foi marcado por várias abordagens e discussões. A primeira foi referente aos "Desafios para a efetivação do direito humano à saúde no Século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento", tema que foi apresentado pela Superintendente de Programação em Saúde da Subsecretaria de Desenvolvimento do Sistema de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, e a médica sanitarista e representante do Ministério da Saúde.

A outra foi sobre "Políticas Públicas para a Saúde e Qualidade de Vida, o SUS na Seguridade Social e o Pacto pela Vida" com a especialista em Saúde Pública e Consultora do Departamento de Apoio de Descentralização (DAD) - Ministério da Saúde. "A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde" foi debatido pela representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS), e pelo fisioterapeuta e membro do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.

No domingo, dia 5, houve as apresentações do Conselho da SMS/VR e do tema da Semana Mundial da Amamentação, comemorado de 01 a 07 de agosto: "Amamentação na primeira hora, proteção sem demora".

Comerciantes dos Mercados Populares iniciam oficina de planejamento estratégico

Cerca de 50 comerciantes dos quatro Mercados Populares de Volta Redonda iniciaram na segunda-feira, 06, a Oficina de Planejamento Estratégico. As aulas, coordenadas por profissionais do Sebrae, acontecem no Colégio Delce Horta até esta quarta-feira, 08 de agosto. O curso é promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo e pelo Sebrae, com o apoio da Secretaria de Ação Comunitária e a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

A coordenadora da oficina, que é consultora

do Sebrae, explicou que os comerciantes farão uma análise da situação atual do trabalho deles e provocar uma visão de futuro. "Vamos mostrar o que eles podem fazer juntos para alcançar o futuro almejado", disse. A gestora de projetos do Sebrae, acrescenta que trabalhar em conjunto torna os comerciantes dos Mercados Populares mais competitivos.

O secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, acompanhou a primeira aula dos comerciantes e destacou que na oficina eles colocarão em prática o que aprenderam no Curso de Atendimento ao Cliente, já concluído. "Os cursos de capacitação fazem com que os comerciantes dos mercados falem

a mesma língua' e trabalhem em conjunto para ganhar poder de negociação e compra, além de diminuir desgaste físico. Fazendo comprar em conjunto, nem todos precisam viajar e ainda conseguem descontos", afirmou.

O coordenador de Indústria, Comércio e Turismo, endossou as palavras do secretário. "Com a oficina, nós queremos incentivar o associativismo e o intercâmbio cultural, incrementando as vendas e margens de lucro. Com certeza, as oficinas vão favorecer o desenvolvimento do comércio e garantir o sustento dos comerciantes", disse.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão

Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretaria Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação
Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 10.814

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Emendas Parlamentares Federal – Equipamentos e Material Permanente, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.50.10.301.0268.2.010	44905200.92	750.500	R\$ 180.000,00
7.50.10.301.0268.2.010	44905200.99	750.510	R\$ 70.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais), visando atender as despesas com o Programa de Assistência Social Geral – Subvenções Sociais Básica, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.65.08.244.0109.2.011	33504301.99	765.680	R\$ 27.100,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, no FMS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.50.10.301.0241.2.003	31901100.20	750.070	R\$ 250.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Assistência Social Geral – Subvenções Sociais Especial no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.65.08.244.0109.2.011	33504302.99	765.685	R\$ 27.100,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.815

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais),

visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental – Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.06.12.361.0324.2.072	33903000.23	706.640	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.09.27.122.0311.2.015	33903900.00	709.070	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Publicação e Divulgação de Atos Oficiais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.01.04.131.0330.2.002	33903900.00	701.100	R\$ 150.000,00

Art. 4º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da PGM – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na PGM, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.12.04.121.0178.2.050	33903900.00	712.050	R\$ 100.000,00

Art. 5º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.636.000,00 (hum milhão e seiscentos e trinta e seis mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção de Operacionalização da SMF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMF, o Programa de Eventos Culturais do Município – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMC, o Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.03.04.123.0186.2.010	33903900.00	703.100	R\$ 400.000,00
7.08.13.392.0181.2.056	33903900.00	708.090	R\$ 300.000,00
7.04.04.302.0149.2.033	33903600.40	704.130	R\$ 38.000,00
7.04.04.302.0149.2.033	33903900.40	704.150	R\$ 898.000,00
		TOTAL	R\$ 1.636.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental – Material de Consumo, Programa Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE/FNDE – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Ensino Fundamental com Recursos Federais – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Educação de Jovens e Adultos com Recursos Federais – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Programa Infantil com Recursos Federais – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.06.12.361.0324.2.072	33903000.36	706.750	R\$ 590.000,00
7.06.12.122.0240.2.089	33903600.45	706.255	R\$ 10.000,00
7.06.12.122.0240.2.089	33903900.45	706.265	R\$ 15.000,00
7.06.12.361.0324.2.079	33903000.11	706.365	R\$ 150.000,00
7.06.12.361.0324.2.079	33903900.11	706.370	R\$ 15.000,00
7.06.12.361.0324.2.079	44905200.11	706.375	R\$ 75.000,00
7.06.12.361.0324.2.085	33903000.26	706.405	R\$ 45.000,00
7.06.12.361.0324.2.085	44905200.26	706.425	R\$ 40.000,00
7.06.12.366.0217.2.084	33903000.17	706.475	R\$ 30.000,00
7.06.12.366.0217.2.084	33903200.17	706.480	R\$ 50.000,00
7.06.12.367.0227.2.083	33903000.16	706.515	R\$ 50.000,00
7.06.12.367.0227.2.083	33903200.16	706.520	R\$ 50.000,00
7.06.12.367.0227.2.083	33903900.16	706.530	R\$ 30.000,00

7.06.12.367.0227.2.083	44905200.16	706.535	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Modernização de Equipamentos Esportivos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção do Programa Vida Ativa – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Construção e manutenção de Quadras e Áreas de Lazer - Obras e instalações, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.09.27.812.0288.2.030	33903900.00	709.740	R\$ 30.000,00
7.09.27.812.0288.2.030	44905200.00	709.770	R\$ 4.900,00
7.09.27.812.0288.2.030	44905200.44	709.780	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.024	33903000.41	709.840	R\$ 4.900,00
7.09.27.813.0293.2.024	33903200.41	709.850	R\$ 1.300,00
7.09.27.813.0293.2.024	33903600.41	709.860	R\$ 54.000,00
7.09.27.812.0287.2.026	44905100.00	709.630	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 8º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 3º e 4º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SMP, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.02.04.122.0016.2.080	31901100.00	702.010	R\$ 250.000,00

Art. 9º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 5º, será usado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SMF, o Programa de Eventos Culturais do Município – Contribuições, Programa de Manutenção do Patrimônio Histórico Municipal – Material de Consumo, na SMC, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa de Outros Encargos com Pessoal – Aposentadorias e Reformas, Obrigações Patronais, na SMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. CONÔMICA	COD. DESPESA	VALOR
7.03.04.123.0166.2.010	31901100.00	703.060	R\$ 400.000,00
7.08.13.392.0181.2.056	33504100.00	708.060	R\$ 200.000,00
7.08.13.391.0276.2.055	33903000.00	708.040	R\$ 100.000,00
7.04.04.122.0143.2.031	31901100.00	704.010	R\$ 400.000,00
7.04.09.122.0176.2.036	31900100.00	704.220	R\$ 436.000,00
7.04.09.122.0176.2.036	31901300.00	704.250	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 1.636.000,00

Art. 10º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 27 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.822

Aprova o Projeto do Loteamento denominado "ÁREA G", bairro Jardim Belvedere.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 1.413/76,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aprovado o Projeto do Loteamento denominado "ÁREA G", objeto do Processo Administrativo nº 0543/2006-SMP, de propriedade de **PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, desmembrada da Fazenda Volta Redonda, no bairro Jardim Belvedere, localizada em Zona Habitacional 2- ZH-2, com 16.969,07m², sendo que 5.382,66m² passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município.

Artigo 2º - No prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir

da data de publicação deste Decreto, deverão estar concluídos os seguintes serviços e obras, que serão considerados obrigatórios e necessários para o reconhecimento e aceitação da urbanização pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda:

- demarcação dos lotes e logradouros;
- abertura da via pública;
- terraplanagem e drenagem, inclusive contenção de encostas se houver;
- sistema de escoamento pluvial;
- sistema de abastecimento de água potável e prevenção de incêndio;
- sistema de esgotamento sanitário;
- colocação das guias e sarjetas;
- pavimentação da via pública em concreto asfáltico;
- arborização do logradouro público;
- iluminação pública.

Artigo 3º - Fazem parte integrante deste Decreto o Termo de Compromisso nº 003/2006 e o Cronograma de Execução de Obras.

Artigo 4º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o Loteamento denominado "ÁREA G", no Registro de Imóveis da Comarca de Volta Redonda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 01 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/07-GP

Cria a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão Permanente para Avaliação e Acompanhamento, com ações preventivas, dos índices de criminalidade e acidentes de trânsito, conforme prerrogativa do artigo 18, inciso II, alínea "c", da L.O.M.;

CONSIDERANDO que essa Comissão tem por objetivo, além do exposto acima, propor medidas práticas para minorar tais casos, com consequente redução dos seus índices;

CONSIDERANDO, ainda, que tais procedimentos visam a melhora da qualidade de vida da população do Município de Volta Redonda,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Permanente para Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito no âmbito do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Comissão ora criada tem como objetivo avaliar, acompanhar, propor ações preventivas, visando a redução dos índices de criminalidade e acidentes de trânsito.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito será composta por representantes dos Órgãos Municipais abaixo discriminados, envolvidos nos assuntos pertinentes à Comissão.

1. Departamento de Segurança Patrimonial- DSP/SMA
2. Secretaria Municipal de Administração- SMA
3. Superintendência dos Serviços Rodoviários- SUSER

Artigo 4º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, indicados pelos seus respectivos Órgãos, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Índices de Criminalidade e Acidentes de Trânsito.

***Departamento de Segurança Patrimonial – DSP/SMA**

- Marcílio Bezerra Santos – Diretor
- Valdo Gomes Rocha – Inspetor
- Silvano Teixeira de Paula – Inspetor

* Gabinete da Secretaria Municipal de Administração – SMA

- Ricardo José Vicente Sesto – Assessor Técnico Consultivo

* Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER

- Washington Luiz França – Gerente do Departamento de Controle Operacional

Artigo 5º - A Comissão será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência, pelo Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial – DSP/SMA.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

ERRATA

A Portaria nº 06/07-GP, datada de 04/junho/2007, que foi publicada na página 3, da edição nº 750, datada de 28/junho/2007, do Volta Redonda em Destaque, por um equívoco ocorrido na minuta, continha informação incorreta (no tocante ao cargo exercido pelo Sr. Washington Luiz França, representante da Superintendência dos Serviços Rodoviários- SUSER). Por esta razão passamos a republicar a Portaria nº 06/07-GP, datada de 04/junho/2007, desta feita contendo o cargo correto (Gerente do Departamento de Controle Operacional) e que deverá ser considerado.

PORTARIA N° 007/07-GP

Nomeia servidor para integrar a Comissão de que trata a Portaria nº 13/06-GP, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

R E S O L V E:

Fica nomeado, a contar desta data, o servidor **JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO**, devidamente habilitado para atuar como Pregoeiro, para compor a Comissão encarregada de realizar, na Coordenadoria Geral de Licitações- CGL, da Secretaria Municipal de Governo – SMG, o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, em substituição ao servidor Ricardo José Calazans Costa Caldas, nomeado pela Portaria nº 13/06-GP.

Volta Redonda, 27 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 310/2007-SMA.

Reformular Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 29 de março de 1995, a Portaria - P - nº 638/1995-SMA, que enquadrou **SOLANGE MARIA SANTOS DE FREITAS**, matrícula 110.540, no cargo de Professor I, nível E-I , 13^a referência, revertendo ao cargo de Professor do 1º grau – 1^a fase, nível GMA - 1 - 7, 13^a referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra "b", 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984,com as alte-

rações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e 3213, de 11 de outubro de 1995, tornando sem efeito a Portaria nº 638/1995-SMA.

Volta Redonda, 19 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 331/20007-SMA
Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integral, a contar de 05 de junho de 2007 a servidora **ANA LUCIA DE CASTRO**, matrícula 105.562, no cargo de Docente I – Nível GM1-I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “a”, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 3º, § 2º e 3º Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos, 61, inciso III, 187, inciso III, letra “a” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02844/1993.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - P - N.º 332/2007-SMA

Torna sem efeito a Portaria n.º 304/96 – SMA, de 24/01/96

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Administrativo n.º 011376/95.

R E S O L V E :

1 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 304/96-SMA, de 24 de janeiro de 1996, pela qual foi concedida aposentadoria por tempo de serviço integral a servidora **MARIA IRACY GOMES DE SOUZA** n.º 011376/95.

2 - Fazer reverter o servidor ao cargo de Professor 1 grau 1ª fase, nível GM 1 - I , 13ª referência.

3 - Declarar o efeito retroativo deste ato a contar de 24/01/1996.

Volta Redonda, 19 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 333/20007-SMA
Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 05 de julho de 1993, da Portaria nº 282/93 - SMA, que aposentou a servidora, **IRIS DA**

SILVA E SILVA, matrícula 106.739, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase – Nível HH, 13ª referência passando para tempo de serviço proporcional, , de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c” , da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02844/1993.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 334/20007-SMA
Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 21 de dezembro de 1994, da Portaria nº 019/95 - SMA, o provento concedido a servidora, **REGINA CELI DA SILVA ASSIS**, matrícula 110.027, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase – Nível HH, 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “b” , da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 61, inciso I, 187, inciso III, letra “b” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal.Tornando sem efeito a portaria 019/95 e processo administrativo 10132/94.

Volta Redonda, 28 de maio de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 335/20007-SMA
Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 15 de setembro de 1994, da Portaria nº 820/94 - SMA, que aposentou a servidora, **CARMEM LUCIA PINTO**, matrícula 105.929, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor I nível E -I, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c” , da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 02427/94.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º 336/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 21 de novembro de 1990, da Portaria n.º 335/91 - SMA, que enquadrou **THEREZINHA DE JESUS BRAGA**, matrícula 113.085, no cargo de Professor I nível E - I - I - 12ª referência, revertendo a servidora ao cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível HH, 12ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187 inciso III, letra “b” e 193, incisos I e II da Lei Municipal n.º 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988, com o provento mensal assim compreendido:

Volta Redonda, 19 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 337/2007-SMA.
Reformular Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 23 de novembro de 1990, a Portaria - P - nº 339/1991-SMA, que enquadrou **NERCY ALVES MOREIRA GONÇALVES**, matrícula 111.830, no cargo de Professor I, revertendo ao cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase, nível GMA - I - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c” , da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra “b” e 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e 3213, de 11 de outubro de 1995, tornando sem efeito a Portaria nº 339/1991-SMA.

Volta Redonda, 19 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 338/2007-SMA.
Reformular Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E :

REFORMULAR, a contar de 08 de novembro de 1997, a Portaria - P - nº 777/1997-SMA, que aposentou **TEREZINHA DE PAULA DOS SANTOS**, matrícula 110.906, no cargo de Professor I, nível GM -2-I, 13ª referência, revertendo ao cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase, nível GMA - I - I, 13ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c” , da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 187, inciso III, letra “b” , 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984,com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e 3213, de 11 de outubro de 1995, tornando sem efeito a Portaria nº 777/1997-SMA.

Volta Redonda, 19 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00339/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 31 de maio de 2007, o(a) servidor(a) **NEUZA MARIA DE PAULA REIS**, matrícula 032301, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM -Nível GTS-12 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5850/2007.

Volta Redonda, 20 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00340/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 31 de maio de 2007, o(a) servidor(a) **JOSE MODESTO DE PAULA**, matrícula 013960, no cargo de VIGIA - Nível GO-22 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5063/2007.

Volta Redonda, 01 de agosto de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00341/2007

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 22 de julho de 2007, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA III**, matrícula 033251, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3348/2007.

Volta Redonda, 20 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00342/2007

Administrativo nº 03634/94.

Volta Redonda, 24 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - P- N.º 349/2007-SMA

Torna sem efeito a Portaria n.º 480/90 - SMA, de 16/10/90

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Administrativo n.º 7048/90.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço, a contar de 31 de maio de 2007, o(a) servidor(a) **ALMERITA EDUARDO MACHADO**, matrícula 042781, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 15ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 5781/2007.

Volta Redonda, 20 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 344/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, a contar de 15 de julho de 1993, da Portaria nº 302/93 - SMA, que aposentou a servidora, **MARILA LOPES LACERDA CARNEIRO**, matrícula 109.118, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor I – Nível E-I, 13ª referência passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 01590/1993.

Volta Redonda, 19 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 347/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, a contar de 11 de agosto de 1994, da Portaria nº 747/94 - SMA, que aposentou a servidora, **LEILA DA SILVA SIBUCS**, matrícula 107.140, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor I nível E –I, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo

Administrativo nº 03634/94.

Volta Redonda, 24 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - P- N.º 349/2007-SMA

Torna sem efeito a Portaria n.º 480/90 - SMA, de 16/10/90

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo Administrativo n.º 7048/90.

RESOLVE:

1 - Tornar sem efeito a Portaria n.º 480/90-SMA, de 16 de outubro de 1990, pela qual foi concedida aposentadoria por tempo de serviço integral a servidora **IGNEZ MENDES** n.º 7048/90.

2 - Fazer reverter o servidor ao cargo de Professor I, nível E - I, 13ª referência.

3 - Declarar o efeito retroativo deste ato a contar de 20 de setembro de 1990.

Volta Redonda, 26 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 350/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, a contar de 24 de agosto de 1995, da Portaria nº 003/96 - SMA, que aposentou a servidora, **MARIA LUCIA DA SILVA PORTUGAL**, matrícula 108.871, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível GM –I, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 06165/95.

Volta Redonda, 23 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO

Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 353/2007-SMA

Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

RESOLVE:

REFORMULAR, a contar de 19 de abril de 1995, da Portaria nº 839/96 - SMA, que aposentou a servidora, **MARILENE VILELA DE SOUZA**, matrícula 109.207, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase nível GM –I, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de

outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 01276/95.

Volta Redonda, 23 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 354/2007-SMA
Reformulação Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, a contar de 16 de dezembro de 1991, da Portaria nº 022/92 - SMA, que aposentou a servidora, **ANA MARIA CASTILHO**, matrícula 100.382, voluntariamente por tempo de serviço integral, no cargo de Professor III, 13ª referência, passando para tempo de serviço proporcional, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "c", da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 187, inciso III, letra "c" e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988, e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 9978/91.

Volta Redonda, 23 de julho de 2007

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-N.º355/2005-SMA
Reformular Proventos de Servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro:

R E S O L V E:

REFORMULAR, aposentadoria por tempo de serviço, com proventos integral, a contar de 19/09/1994 a servidora **FABÍOLA SIGORINI DE MATTOS** matrícula 107.492, no cargo de Professor I – E-1-I- 13ª referência, (voltando a vigorar os termos da portaria nº 826/94) de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos, 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20 , de 15 de dezembro de 1988 e combinado com os artigos 61 , inciso III , 187, inciso III , letra "a" , 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 , de 26 de outubro de 1984 , com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387 , de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213 , de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos ,conforme Processo Administrativo nº 05091/1994,tornando sem efeito a Portaria nº 519/00, 492/02, 321/04, 322/04, e 583/2005 –SMA, e as apostilas de folhas nº 165 e 166.

Volta Redonda, 24 de julho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: : 3º Bimestre / 2007

R\$ Milhares

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (c/b)	A16/06/2007 (c)	
RECEITAS (EXCETO INFRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	619.440,8	518.440,8	67.026,3	13,2	248.429,0	40,2
RECEITAS CORRENTES	509.144,8	509.144,8	67.026,3	13,2	208.496,1	40,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	75.486,0	75.486,0	9.701,4	12,9	31.818,6	42,2
Impostos	74.383,0	74.383,0	9.437,0	12,7	31.238,1	42,0
Taxes	1.100,0	1.100,0	264,3	23,5	562,5	542,5
Coletação de Multas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.200,0	2.200,0	1.142,8	51,9	2.288,7	104,0
Contribuições Sociais	2.200,0	2.200,0	1.142,8	51,9	2.288,7	104,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	10.147,8	10.147,8	856,2	8,4	3.736,2	36,8
Receitas Imobiliárias	873,0	36,9	4,0	11,0	1.615,0	155,0
						742,0

Recalca de Valores Móveis	5.240,8	5.240,8	457,3	8,7	1.095,0	20,9	4.145,8
Recalca de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recalcas Patrimoniais	4.024,0	4.034,0	359,0	8,9	1.026,2	26,4	3.007,8
RECETAS DE CAPITAL (ii)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receta da Produção Animal e Derivadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECETAS INDUSTRIAL (iii)	960,0	960,0	362,9	3,8	175,3	18,3	784,7
Receta da Indústria de Transformação	960,0	960,0	362,9	3,8	175,3	18,3	784,7
Receta da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Recetas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECETAS DE SERVIÇOS (iv)	43.350,0	43.350,0	8.326,0	19,4	15.789,0	34,4	27.832
TRANSFÉRENCIAS CORRENTES	204.230,0	204.230,0	43.429,8	16,2	136.723,0	51,0	131.446,5
Transferências Intergovernamentais	256.943,0	256.943,0	42.855,0	16,6	134.723,0	52,4	122.219,5
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Fazenda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	11.296,0	11.296,0	774,1	6,9	2.056,0	18,3	9.227,0
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mulhas e Juros de Capital	106.757,0	106.757,0	5.533,0	5,1	17.653,0	16,4	90.584,0
Indenizações e Restituições	2.211,0	2.211,0	411,5	18,0	1.317,9	34,1	900,1
Recalca da Dívida Pública	23.778,0	23.778,0	3.295,3	14,2	9.071,0	39,0	14.207,0
Recalca de Capital Social	79.998,0	79.998,0	1.332,0	1,7	5.295,6	6,6	74.731,5
Recalca de Outras Instituições	3.200,0	3.200,0	494,1	15,4	2.132,6	66,4	1.076,4
RECETAS DE CAPITAL (v)	10.286,0	10.286,0	0,0	0,0	162,0	0,0	10.126,0
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	520,0	520,0	0,0	0,0	0,0	0,0	520,0
Alienação de Bens Móveis	128,0	128,0	0,0	0,0	0,0	0,0	128,0
Alienação de Bens Imóveis	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
ALIENAÇÃO DE OUTRAS INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFÉRENCIAS DE CAPITAL (vi)	9.780,0	9.780,0	0,0	0,0	1.924,0	19,7	9.574,5
Transferências Intergovernamentais	5.538,0	5.538,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.538,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	4.230,0	4.230,0	0,0	0,0	193,4	4,6	4.036,6
Transferências para Comitê à Fazenda	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua (1/3)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (b-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	A16/06/2007 (c)	
RECEITAS (IMPA) ORÇAMENTÁRIAS (i)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Coletação de Multas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECALCA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.617,0	15.617,0	1.303,7	8,3	477,7	7.741,0
RESERVA DE CONTINUIDADE	100,0	100,0	100,0	100,0	0,0	100,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINUIDADE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE ORÇAMENTÁRIAS (ii)	495.946,0	495.946,0	61.313,0	23,7	297.960,0	54,7
DESPESA CORRENTE	495.946,0	495.946,0	61.313,0	23,7	297.960,0	54,7
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE INVESTIMENTOS	0,0					

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2007

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
			No Bimestre	Até 06/2007	No Bimestre	Até 06/2007	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(a-e)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2007																
R\$ Milhares																
LRF, art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II																
ESPECIFICAÇÃO																
JUL/2006 AGO/2006 SET/2006 OUT/2006 NOV/2006 DEZ/2006 JAN/2007 FEVER/2007 MAR/2007 ABR/2007 MAIO/2007 JUN/2007																
TOTAL 12 M.																
RS Milhares																
RECEITAS CORRENTES (I)																
4.305,9	35.237,0	31.415,0	30.872,0	31.045,0	37.225,0	35.691,0	31.113,0									
4.304,5	35.235,0	31.414,0	30.871,0	31.044,0	37.224,0	35.690,0	31.112,0									
Imposto à Propriedade Territorial Urbana (IPTU)	1.311,4	1.282,0	1.194,2	345,7	342,3	271,0	341,6	8.066,7								
Impostos e Contribuições sobre Produtos e Serviços (ISS)	2.940,0	2.940,0	2.940,0	2.940,0	2.940,0	2.940,0	2.940,0	2.940,0								
Impostos e Contribuições sobre Bens Imóveis	2.048,8	2.048,8	2.048,8	2.048,8	2.048,8	2.048,8	2.048,8	2.048,8								
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.994,4	201,0	240,0	247,3	411,5	237,7	183,3	181,0								
Outras Receitas Tributárias	190,2	102,1	102,1	98,1	37,7	49,4	91,2	98,7								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	1.196,3	0,0	0,0	2.210,0	0,0	1.145,0	0,0								
RECEITA PATRIMONIAL	368,1	220,0	70,0	413,0	1.195,0	366,7	194,2	1.193,2								
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0								
RECEITA INDUSTRIAL	57,4	96,4	151,7	34,0	31,7	131,4	57,2	2,7								
RECEITA DE SERVIÇOS	2.469,0	2.462,0	2.471,0	2.467,0	2.471,0	2.467,0	2.467,0	2.467,0								
TRABALHOS DE CONFERÊNCIA	2.049,0	20.000,0	21.744,0	20.425,0	21.744,0	20.425,0	21.744,0	20.425,0								
Cota-Parte do IPTU (ADUFTAL) 91/97 (100%)	1.080,4	1.080,1	1.080,1	1.080,1	1.080,1	1.080,1	1.080,1	1.080,1								
ICF - IR (10%) (ICMS Desoneração) (10%)	815,1	815,1	815,1	815,1	815,1	815,1	815,1	815,1								
Cota-Parte do ICMS (10%)	10.750,1	10.897,1	10.894,0	12.177,0	12.177,0	12.177,0	12.177,0	12.177,0								
Cota-Parte do IVA	242,2	240,0	198,4	162,2	192,0	237,0	174,6	193,8								
Cota-Parte do IR - Exercício (100%)	214,3	216,7	212,4	207,4	208,5	201,2	205,8	201,2								
Transferências de Fazenda	3.229,8	3.230,4	3.230,9	3.230,7	3.230,7	3.230,7	3.230,7	3.230,7								
Outras Transferências Correntes	4.349,4	3.740,8	3.740,8	3.740,8	3.740,8	3.740,8	3.740,8	3.740,8								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.426,0	6.245,0	2.337,1	2.376,0	2.376,0	2.376,0	2.376,0	2.376,0								
DESPESAS (II)	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0								
Despesa com a Propaganda de Soc. Serv.	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0	1.894,0								
Serviço	0,0	1.196,3	0,0	0,0	2.210,0	0,0	1.145,0	0,0								
Compensação Financeira entre Reg. P/Finan.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0								
Despesa de Recuperação ou Formação do P/Finan.	1.894,1	1.890,0	2.116,8	1.890,0	2.354,0	2.471,7	1.916,8	2.365,8								
Diversas Despesas da RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	12.115,8	35.168,0	29.464,1	28.761,0	29.463,0	33.143,0	30.195,0	30.465,0								
Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda																
Nota : Receta Corrente Líquida em reais e sem arredondamento																
RCL dos últimos 12 meses																
RS 377.312.125,27																
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8																
JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA																
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - 072.657/0-2																
GOTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL																
MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS																
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2007																
LRF, art 53, inciso II - Anexo V																
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS																
PREVISÃO INICIAL																
RECEITAS REALIZADAS																
No Bimestre																
RS Milhares																
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)																
3.446,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0									
RECEITAS CORRENTES	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0	3.445,0									
Receta de Contribuição	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0									
Pessoal Civil	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0	2.200,0									
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Compensação Previdenciária (entre RG/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Receta Patronal	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0									
Recetas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Recetas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Outras Recetas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Outras Recetas Correntes	1.206,0	1.206,0	1.206,0	1.206,0	1.206,0	1.206,0	1.206,0									
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Outras Recetas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Receta de Contribuição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Receta Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Recetas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Recetas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Outras Recetas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
Outras Recetas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	47.856,0	47.856,0	47.856,0	47.856,0	47.856,0	47.856,0	47.856,0									
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (VII-X)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (X) = (VII+VIII+IX)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (VII) = (X+IX-V)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (VIII) = (X+IX-V)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (IX) = (X+IX-V)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (X) = (VII+VIII+IX)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (VII) = (X+IX-V)	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0	44.411,0									
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (VIII) = (X+IX-V)	44.411,0</td															

FUNDO COMUNITÁRIO VOLTA REDONDA -	659,6	0,0	16	0,0	137,6	522,0	8.896,6	16	0,0	5.831,0	3.065,6
	147,4	8,7	00	0,1	24,0	132,0	881,4	00	50,3	564,7	264,4
	0,0	0,0	05	0,0	0,0	0,0	106,2	05	11,1	93,6	3,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	24,4	00	0,0	24,4	0,0	2,1	00	0,0	2,1	0,0
	0,0	11,0	12	0,0	11,0	0,0	90,2	12	0,0	76,9	11,3
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO	106,0	48,4	00	0,0	57,9	96,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	9,3	6,7	10	0,0	4,2	11,6	0,0	10	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO	3,4	167,8	00	4,0	187,8	-0,1	374,0	00	19,4	332,7	22,5
CAMARA VOLTA REDONDA											
TOTAL (I)	13.419,2	15.575,6		16,5	11.149,7	17.828,6	28.527,3		112,5	13.517,6	14.896,6

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2007

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX	R\$ Milhares
RP PROCESSADOS	
PODER/ÓRGÃO	Inscritos
	Exercícios Anteriores
TOTAL (I + II)	13.419,2
15.575,6	16,5
11.149,7	17.828,6
28.527,3	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - CONTRIBUIÇÃO TRÓLEO
05 - SALÁRIO-EDUCAÇÃO
10 - DIRETIVA ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
12 - CONTRIBUIÇÕES
13 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - INSS
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - 072.657/0-2

GOTHARDO LOPES NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2007

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X	R\$ Milhares
RECEITAS	
	PREVISÃO INICIAL
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	316.724,0
Recetas de Impostos	316.724,0
Impostos	151.811,0
Mulatas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.363,0
Divida Ativa dos Impostos	0,0
Mulatas, Juros, Atualização Monetária e Outros Enc. da Divida Ativa dos Impostos	77.485,0
Recetas de Transferências Constitucionais e Legais	164.913,0
Cota-Parte FPM (85%)	18.589,5
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96(85%)	643,5
Cota-Parte ICMS (85%)	112.200,0
Cota-Parte ICMS (15%)	1.687,3
Parcerias com a União destinadas à Formação do FUNDEF (II)	23.481,0
Cota-Parte ITN (100%)	5,0
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0
Cota-Parte IVA (100%)	8.250,0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	55.510,0
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	41.490,0
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	41.490,0
Compensação da União ao FUNDEF	0,0
Transferências da União	10.770,0
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	10.770,0
Outras Transferências do FUNDE	0,0
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	3.250,0
Recetas de Operações de Crédito Destinadas à Educação	0,0
Outras Recetas Vinculadas à Educação	0,0
TOTAL DAS RECEITAS (V) (I + II + III)	348.742,2
	346.742,2
	42.969,3
	138.251,1
	39.64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO

VINCULADAS AS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	45.065,0	42.368,5	4.911,4	14.249,5	33,83
Despesas com Emissão Fundamental (VII)	34.900,0	34.978,4	4.497,8	12.592,4	36,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	6.697,0	4.278,4	379,2	1.162,1	27,16
Outras Despesas com Ensino	3.460,0	3.110,0	34,4	494,0	15,88
UNIVOLTA - PARCERIA DA UNIÃO AO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	44.142,0	45.065,0	5.971,1	15.18,8	32,00
Pagamento dos Professores da Emissão Fundamental (X)	30.650,0	30.055,0	5.635,0	12.789,0	39,90
Outras Despesas no Ensino Fundamental	10.568,0	13.870,6	315,6	2.322,7	18,75
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	17.531,0	18.951,3	1.790,4	3.075,4	18,14
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.484,0	3.884,0	372,5	663,8	17,09
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	110.228,0	109.128,0	13.045,4	33.099,5	30,33

GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF

DESCRIÇÕES DA DESPESA	VALOR
PARCELA DO BANCO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	0,0
RESTOS A PAGAR INScritos SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*	0,0
Despesas com Emissão Fundamental (XIV)	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,0
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INScritos EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

VINCULADOS À EDUCAÇÃO	RESTOS A PAGAR
Inscritos em 31 dez. de 2006	Cancelados em 2007
(g)	(g)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL(XVIII)

RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO(XVII)

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO 1176/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.178.0046

PROPRIETÁRIO: JOSÉ BONIFÁCIO DOS REIS

ENDEREÇO: ROD. LÚCIO MEIRA Nº 9317 ÁGUA LIMPA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE AGOSTO DE 2007 HORA 10:40

FASE DA OBRA: PAVIMENTO:

AUTO DE EMBARGO: SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 02 de AGOSTO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa **CONSERVADORA CIDADE DO AÇO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de conservação e limpeza do Hospital Municipal do Retiro, fornecendo, para tanto, pessoal qualificado, equipamentos e utensílios utilizados na execução dos serviços, com base no disposto no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, tendo em vista o que está demonstrado no Processo Administrativo nº 11.122/2002.

Volta Redonda, 02 de agosto de 2007.

AFFONSO JOSÉ SOARES FILHO
Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 160/2007 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ARCOS 3000 – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de quadra coberta na Escola Municipal Paulo VI, situada na Rua Vereador Acácio da Rocha nº 104, Bairro Açude, em Volta Redonda – RJ, firmado em 26.03.2007 (CONTRATO Nº 063/2007).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.659/2006

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 161/2007 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **EXPRESSO AMANDA TURISMO LTDA.**

OBJETO: Prestação dos serviços de viagens dentro dos limites do Município, em veículos de transporte coletivo, de alunos da Rede Municipal de Ensino.

DOTAÇÃO: 7.06.12.122.0240.2.089 – 33903900.28 – SME (N.E. nº 02.754-7, de 10.07.2007)

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

PRAZO: 01 (hum) ano

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.934/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 162/2007 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **C. TELES ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de rede de esgoto sanitário no Núcleo Passa Quatro, no Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.15.451.0006.2.111 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 01.793-7, de 12.07.2007)

VALOR: R\$ 30.999,53 (trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta e três centavos)

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.145/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 163/2007 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMÉCANICOS LTDA-ME**

OBJETO: Execução da obra de reforma das instalações elétricas no CIEP Othon Reis Fernandes, no Bairro Padre Joséimo, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.04.122.0001.2.106 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.591-7, de 29.06.2007)

VALOR: R\$ 69.105,10 (vinte e nove mil, cento e cinco reais e dez centavos)

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.412/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 164/2007 CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de ampliação da via de acesso ao Bairro Roma, em Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 7.05.26.782.0295.2.118 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 02.819-7, de 18.07.2007)

VALOR: R\$ 322.636,73 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.303/2007

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 165/2007 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a **COMPANHIA ESTANÍFERA DO BRASIL**

OBJETO: Re-ratificação do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel denominado Fazenda Três Poços.

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 27.07.2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.585/2007

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA N.º 03 / 2007

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a Câmara de Educação Básica.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear os Conselheiros **SELMA LOPES VIVIANI, CLAUDIO ALVARES MENCHISE, MARIA DO CARMO GOMES e WALDISA GUIMARÃES MARQUES** para comporem a Câmara de Educação Básica.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira **SELMA LOPES VIVIANI**.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME

PORTARIA N.º 04 / 2007

EMENTA: Nomeia Conselheiros para comporem a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear os Conselheiros **VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES, NILSON ALVES ABRANTES, REGINA STELLA PAIVA MARTINS e ROMILDA DE OLIVEIRA SILVA** para comporem a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira **VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES**.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de junho de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME

Câmara de Educação Básica

Processo nº 701/2006, de 08 de novembro de 2006.

Interessado: CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER

PARECER N.º 03 / 2007

Concede renovação de autorização ao Centro Educacional Alegria do Saber para funcionar com Educação Infantil.

Histórico

Elaine Aparecida Pereira, representante legal da pessoa jurídica denominada Centro Educacional Alegria do Saber Ltda. ME, mantenedora da instituição de ensino Centro Educacional Alegria do Saber, localizada na Rua Fernão de Magalhães, nº. 338, bairro Jardim Amália II, neste município, autorizado a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade de Pré-Escolar, pelo Parecer CME/VR nº 14/98, de 29/06/98, teve sua renovação de autorização e ampliação para atendimento de Creche concedida pelo Parecer CME/VR nº 24/2002, de 18/12/2002, requer a este Conselho a renovação de autorização para funcionar com a Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação CME/VR nº 16/2003.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria

Técnica deste Conselho, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi nomeada em 12/03/2007 e composta pelas Supervisoras Escolares Maria de Fátima Cunha Vieira de Barros, matrícula nº 050.482 e Fabíola Leonor de Paula, matrícula nº. 287.296, que, após verificação "in loco" das dependências físicas, nos dias 03/04/2007, 10/04/2007 e 03/05/2007, constatou que a instituição atendeu a todas as exigências legais.

Em 15/05/2007, a Comissão expediu seu Relatório Conclusivo, opinando favoravelmente à concessão de renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar. Nesta data, a Representante Legal da instituição recebeu a cópia do Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora.

Voto do Relator

Após análise do processo e de conformidade com o Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, do CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER, nos termos da Deliberação CME/VR nº 16/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 26 de junho de 2007.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Claudio Alvares Menchise - Relator
Maria do Carmo Gomes
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 26 de junho de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo nº. 705 / 2006, de 14 de novembro de 2006.
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL COMEÇO DE VIDA.

PARECER N.º 04 / 2007

Concede renovação da autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar e homologa o novo nome fantasia.

Histórico

Elisana Thuler Schuwarte Silva, representante legal da pessoa jurídica denominada Centro de Recreação e Desenvolvimento Educacional Começo de Vida Ltda - ME, localizado na Rua Quatro, nº. 266, bairro Conforto, no município de Volta Redonda, RJ, requer a este Conselho renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº. 16/2003 e comunica também a alteração do nome fantasia da escola de Centro de Educação Infantil Começo de Vida para Centro Educacional Começo de Vida, anexando ao processo toda a documentação exigida.

A instituição, em análise, foi autorizada a funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, através do Parecer CME nº. 33/98, de 30 de setembro de 1998 e teve sua renovação de autorização, para funcionar com a Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e a autorização para funcionar com a Creche, concedida pelo Parecer 21/2002, de 12 de dezembro de 2002.

O presente processo deu entrada neste Conselho Municipal de Educação no dia 14 de novembro de 2006, sendo anali-

sado pela Assessoria Técnica e prosseguiu, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites legais.

A Comissão Verificadora foi composta pelos Supervisores Escolares Antonio Carlos Valente, matrícula nº. 283.754 e Nelma Marques de Oliveira Micheloni da Silva, matrícula nº. 063.967. A Supervisora Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº. 287.989, foi designada em 25/05/07, em substituição a Nelma Marques de Oliveira Micheloni da Silva, por se encontrar a mesma licenciada.

Esta Comissão, após análise do processo em questão e visita às dependências da instituição, verificou que:

I. a Escola destina-se a atender a Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, com funcionamento integral para Creche e parcial para Pré-Escola;

II. o prédio é alugado e foi adaptado adequadamente para atender à Educação Infantil, modalidades Creche e Pré-Escolar, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;

III. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados;

IV. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão devidamente embasados na legislação pertinente, explicitando os princípios norteadores da ação pedagógica da escola e, com fundamento neles, propõe metas e estratégias visando à melhoria do ensino.

Voto do Relator

Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, com o cumprimento das exigências legais e conforme Relatório Conclusivo da Comissão Verificadora, somos favoráveis a que seja concedida renovação de autorização ao Centro Educacional Começo de Vida, nas modalidades Creche e Pré-Escolar, pelo período de 4 (quatro) anos a partir da presente data, nos termos da Deliberação CME/VR nº. 16/2003, e homologamos o novo nome fantasia.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 26 de junho de 2007.

(aa) Selma Lopes Viviani - Presidente
Waldisa Guimarães Marques - Relatora
Claudio Alvares Menchise
Maria do Carmo Gomes

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 26 de junho de 2007.

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 40 / 2007

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Legislação e Normas, homologa a alteração na composição da Coopevida – Cooperativa de Trabalho Viva Vida Ltda, entidade mantenedora do CEIC – Centro de Educação Infantil Caminhando, situado na Rua 26, nº 54, bairro Vila Santa Cecília, nesta Cidade, cuja Presidente passa a ser:

Gleisiane Cristina de Oliveira Oliva

No Corpo Técnico:

Andréa Silva de Carvalho – Diretora

Este ato foi aprovado na sessão plenária do CME de 22/05/2007, produzindo seus efeitos legais a contar de 23/04/2007.

Volta Redonda, 22 de maio de 2007

IRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente do CME/VR

AUTARQUIAS

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº. 1254 do dia 26 de abril de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/1935/CM/06	M29015375	CSI2577	MARLY MIRANDA BACHA
PMVR/2077/CM/06	M29018676	LOX5111	VICENTE PAULO DE MELO

Publique-se.

Em 26/04/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº. 1255 do dia 02 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0119/CM/07	M29017133	KMM6040	INAVETE F. DA C. MARTINS
PMVR/0408/CM/07	M29018947	LCJ1771	PAULO SERGIOPARDOSO

Publique-se.

Em 02/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº. 1256 do dia 04 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0121/CM/07	M29007724	GNW6626	JOSE EMILIANO LAVORATO
PMVR/2413/CM/06	M29019918	LOP0784	JORGE LUIZ BANDEIRA

Publique-se.

Em 04/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata nº. 1257 do dia 07 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO	AUTO	PLACA	REQUERENTE
PMVR/0573/CM/07	M29015502	LQD1098	CHEGA MAIS RESTAURANTE E LANCHES LTDA
E12/225192/2007			

PMVR/0574/CM/07
E12/225193/2007 M9013912 LQD1098 CHEGA MAIS RESTAURANTE E LANCHES LTDA

Publique-se.

Em 07/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1258 do dia 09 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE
PMVR/0575/CM/07 E12/225194/2007 M29015948 LQD1098 CHEGA MAIS RESTAURANTE E LANCHES LTDA
PMVR/0594/CM/07 M29015139 KNG5862 PAULO SERGIO DE SOUZA LIMA

Publique-se.

Em 09/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1259 do dia 10 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE
PMVR/0655/CM/07 M29013879 LBV8641 RENATA ANTUNES DA SILVA
PMVR/0675/CM/07 M29023549 CFH4560 ALMIR ANDRE DOS SANTOS

Publique-se.

Em 10/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1260 do dia 15 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE
PMVR/0604/CM/07 M29003670 KQH9744 ROSELAINA FERREIA MOREIRA

Publique-se.

Em 15/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1261 do dia 16 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE
PMVR/0396/CM/07 M29021225 GZ09344 GERALDO ROSA FILHO

PMVR/0623/CM/07 M29006114 LVB1694 HELIO DE PAIVA AMORIM
Publique-se.

Em 16/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 1262 do dia 22 de maio de 2007 foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDO

PROCESSO AUTO PLACA REQUERENTE
PMVR/0636/CM/07 M29019872 KMK8741 LUIZ CARLOS DE PAULA LIMA
PMVR/0640/CM/07 M29022220 KNP1497 DANIEL ROQUE B. DE FREITAS

Publique-se.

Em 22/05/2007

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA. – APAE-VR

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 0939/2007

OBJETO: Convênio para cessão de estágio aos alunos da APAE-VR

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

VALOR:

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE/RJ

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 1045/2007

OBJETO: Convênio para cessão de estágio.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura

VALOR:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 004/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPER. DE TRABALHO MÉDICO

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 1247/2007

OBJETO: Convênio para desconto em folha de pagamento de convênio médico-hospitalar e ambulatorial.

PRAZO:

VALOR: conforme a categoria escolhida pelo usuário do plano.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 004/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPER. DE TRABALHO MÉDICO

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 1247/2007

OBJETO: Convênio para desconto em folha de pagamento de convênio médico-hospitalar e ambulatorial.

PRAZO:

VALOR: conforme a categoria escolhida pelo usuário do plano.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 019/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1016/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real) por guia recebida.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 020/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1049/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real) por guia recebida.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 022/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: HSBC BANK BRASIL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1240/2007

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

PRAZO: 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 0,72 (setenta e dois centavos de real) por guia recebida.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 023/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1048/2007

OBJETO: Contrato para compra de sulfato de alumínio ferroso

PRAZO: 7 (sete) meses à partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 147.608,50 (cento e quarenta e sete mil, seis-cents e oito reais e cinqüenta centavos) parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAFOS.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1029/2006

OBJETO: Contrato para entrega especial de documentos.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TÉLEGRAFOS.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 1029/2006

OBJETO: Contrato para compra de produtos.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) parcelados.

JUSTIFICATIVA-INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1418/2007, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente à contratação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto desta Autarquia.

Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fl. 04 do processo em epígrafe, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

VALOR: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.031.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

06 de agosto de 2007

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

ATO N.º 3357/2007– PR

EMENTA: Reintegra a professora Elaine machado Sampaio.

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de volta Redonda – FEVRE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o mandado de reintegração nº 874/07, referente ao Processo RT. 714-2007-341-01-00-7, oriundo da Juíza do Trabalho, em exercício na Primeira Vara do Trabalho de Volta Redonda.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a contar de 10/03/2007, a professora **ELAINE MACHADO SAMPAIO**, nas suas funções de magistério durante o período de 05 (cinco) meses de garantia de estabilidade.

Art. 2º - A presente reintegração terá o final do período de garantia, no dia 09 de agosto de 2007, conforme consta da respectiva certidão de nascimento juntada ao referido mandado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de julho de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3358/2007– PR

EMENTA: Designa a servidora Maria Aparecida Maurício Gonçalves para a função de Diretora Adjunta do Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar, a partir de 01/08/2007, a servidora **MARIA APARECIDA MAURÍCIO GONÇALVES** matr. 3674-9, para a função de Diretora Adjunta de Núcleo Escolar do Colégio José Botelho de Athayde, atribuindo-lhe CAI 8.

Volta Redonda, 31 de julho 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3359/2007– PR

EMENTA: Desliga, por motivo de aposentadoria

a servidora Fátima Lúcia Lourenço.

servidora Silvana Teixeira Gomes Ferreira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Desligar, a partir de 31/07/2007, a servidora **FÁTIMA LÚCIA LOURENÇO**, matr. 1113-4 do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3360/2007– PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Alexandre Batista da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demite a pedido, o servidor **ALEXANDRE BATISTA DA SILVA**, matr.3518-1 , a partir de 01/08/2007.

Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3361/2007– PR

EMENTA: Torna pública conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar pública a conclusão do Curso Técnico de Enfermagem do aluno **ALEX FELICIO DA ROCHA** no ano letivo de 1987, no Colégio Getúlio Vargas, mantido por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3362/2007– PR

EMENTA: Demite a pedido, o servidor Rafael Lames de Araújo .

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demite a pedido, o servidor **RAFAEL LAMES ARAÚJO**, matr.3041-2 , a partir de 03/08/2007.

Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3363/2007– PR

EMENTA: Demite por término de contrato, a

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Demite por término de contrato, a servidora **SILVANA TEIXEIRA GOMES FERREIRA**, matr.3518-1 , a partir de 01/08/2007.

Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3364/2007– PR

EMENTA: Admite professora aprovada em concurso público.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a partir de 02/08/2007, a professora **SILVANA TEIXEIRA GOMES FERREIRA**, após aprovação em concurso público através do Edital 001/2006 – SMA.

Volta Redonda, 31 de julho de 2007

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3365/2007– PR

EMENTA: Desliga, por motivo de aposentadoria a servidora Maria Imaculada da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Desligar, a partir de 31/07/2007, a servidora **MARIA IMACULADA DA SILVA**, matr.14281 do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744

ATO N.º 3366/2007– PR

EMENTA: Desliga, por motivo de aposentadoria o servidor Carlos Alberto Ribeiro Ibuglia.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Desligar, a partir de 31/07/2007, o servidor **CARLOS ALBERTORIBEIRO IMBUGLIA**, matr. 7188 do quadro de servidores desta Fundação, tendo em vista a concessão de aposentadoria espontânea pelo INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Volta Redonda, 31 de julho de 2007.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 744



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**

LEI MUNICIPAL Nº 4.327

EMENTA: Revoga o Artigo 110 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.896 de 16 de julho de 1984 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 110 e Parágrafo Único, bem como os itens 8.1, 8.2 e 8.3, classes A, B, C e D da Tabela VII da Lei Municipal nº 1.896 de 16 de julho de 1984.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de julho de 2007.

WALMIR VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

ATO Nº 6.169/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 1.202/07, **RICARDO NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 1035, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.932/06.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.170/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **HELENEIDE CRISTINA DE ALMEIDA GESSEL**, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, criado pela Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e

sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **HELENEIDE CRISTINA DE ALMEIDA GESSEL**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de julho de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil cento e setenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

HELENEIDE CRISTINA DE ALMEIDA GESSEL
Chefe de Gabinete, símbolo CG - empossada

ATO Nº 6.173/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO CABRAL ALVES**, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, matrícula 1039, para responder, a partir do dia 16 do mês em curso, pela Chefia da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-02, durante o afastamento da titular, Maria Regina da Silva, matrícula 89, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 199/07.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.174/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **PRISCILA PIRES LOPES**, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, símbolo AL I, matrícula 1040, para responder, a partir desta data, pela Chefia da Divisão de Pessoal, símbolo FG-01, durante o afastamento do titular, Clovis Bezerra Cavalcante, matrícula 138, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 202/07.

Volta Redonda, 30 de julho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **RENAULT DO BRASIL S.A.** foi classificada como vencedora da licitação realizada no dia 18 de julho de 2007, referente ao Processo Administrativo nº 1.046/07, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, e apre-

sentado o valor global de R\$ 63.787,40 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme Ata anexa, referente à contratação de empresa para a aquisição de dois automóveis.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opta pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.046/07 em favor da empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.** Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 63.787,40 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Volta Redonda,

VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL LC DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ 07.961.960/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa de manutenção e assistência técnica no sistema de ar condicionado da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.00.01.031.0294.2.067.3.3.9. 0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.496,00 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.314/07

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2007

Volta Redonda, 3 de agosto de 2007

KÁTIA DALBONI

Procuradora Geral do Legislativo

Mat. 706

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL RENALT DO BRASIL S.A., CNPJ 00.913.443/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) automóvel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00.01.031.0294.2.067.4.4.9 .0.52.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 63.787,40 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

VALOR EMPENHADO: R\$ 63.787,40 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1.046/07

Volta Redonda, 7 de agosto de 2007.

KÁTIA DALBONI

Procuradora Geral do Legislativo

Matr. 706

**VOLTA REDONDA: UMA DAS CIDADES DO ESTADO
QUE MAIS GERA EMPREGOS E ATRAI EMPRESAS**



4.355
NOVOS EMPREGOS EM 2 ANOS

(Fonte: MTE- Cadastro geral de empregados e desempregados - CAGED)

O Povo de Volta Redonda tem orgulho da cidade, o Governo Municipal trabalha com transparência e a cidade cresce. Nos últimos dois anos de acordo com números do Ministério do Trabalho e Emprego, Volta Redonda foi uma das cidades do Estado do Rio de Janeiro que mais gerou empregos. Além disso, empresas como Spoleto, Elevadores ALT, Transmundial Transportes, Ciclo Painéis, Equipasul e Moraes Lopes Engenharia, estão em processo de instalação. Mais empregos e desenvolvimento.

(Números de 2005 até abril de 2007 - <http://estatistica.caged.gov.br>)

